



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Institui o “Dia de Combate à Cristofobia no Município de Belford Roxo”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de dezembro.”

Autor: Ver. JUNINHO DO PICA PAU

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

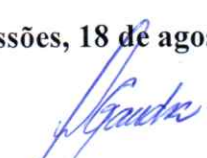
L E I:

Art. 1º - Fica instituído o **“Dia de Combate à Cristofobia no Município de Belford Roxo”**, a ser comemorado anualmente no dia 25 de dezembro.

Art. 2º- Fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem a fé cristã e os ensinamentos de Jesus Cristo, bem como se manifestem contra qualquer tipo de violência contra os cristãos e os abusos relacionados à cristofobia.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.


MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE


NUNA
1º VICE-PRESIDENTE


REGINA DO VALTINHO
2º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO GOMES
3º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO COM A FORÇA DO POVO
1º SECRETÁRIO


JUNINHO DO PICA PAU
2º SECRETÁRIO


RIBEIRO
3º SECRETÁRIO